



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 107/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL SS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL SS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Guarujá, 111, Seminário, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80.190.192/0001-85, neste ato representada pelo Sr. **José Roberto de Góis**, inscrito no CPF sob o nº 356.665.959-20 e RG nº 4.049.781-1, doravante designada **CONTRATADA**, estando às partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Dispensa de Licitação nº 08/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA ELÉTRICA 2-D (TE2D)**, em área do município para encerramento de parte do aterro sanitário, contendo métodos geofísicos e sondagens verticais, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES:

A contratada receberá da contratante o valor de R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais), pelos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento vigente.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.82.99	000	2741

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é de **14 de Julho de 2016 a 13 de Janeiro de 2017**. O prazo de execução da prestação dos serviços é de 30 (trinta) dias, a partir da nota de empenho, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços em pauta será devido em 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços, fica sujeito a Contratada às penalidades no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- atraso até 05 (cinco) dias, multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor do produto requisitado, por dia de atraso;
- atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto requisitado, por dia de atraso.
- pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.
- O inadimplemento de obrigação contratual por parte da contratada sujeitará o mesmo às sanções previstas nos incisos I a IV do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, dentre as quais advertência, multa, suspensão do direito de participar de licitação pública e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:

A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES:

A contratada deverá apresentar ao município, quando solicitado por escrito, relatório das atividades realizadas e do andamento de todos os procedimentos que resultaram o presente contrato.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de

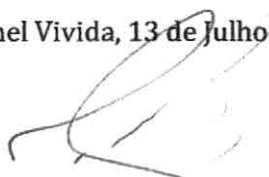


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2016.



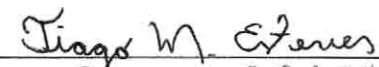
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante



José Roberto de Góis
Geoplanejamento Pesquisa Mineral e Geologia
Ambiental SS Ltda
Contratada

José Roberto de Góis
Geólogo
Diretor Técnico

Testemunhas:



THIAGO MENEZES ESTEVES (RG: 8.524.106-0/PR)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Taxa de desconto
01	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.000,00	1.000,00		
02	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.000,00	1.000,00		
03	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.000,00	1.000,00		
04	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.000,00	1.000,00		
05	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.000,00	1.000,00		
06	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.000,00	1.000,00		
07	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.000,00	1.000,00		
08	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.000,00	1.000,00		
09	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.000,00	1.000,00		
10	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.000,00	1.000,00		

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Taxa de desconto
01	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.000,00	1.000,00		
02	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.000,00	1.000,00		
03	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.000,00	1.000,00		
04	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.000,00	1.000,00		
05	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.000,00	1.000,00		
06	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.000,00	1.000,00		
07	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.000,00	1.000,00		
08	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.000,00	1.000,00		
09	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.000,00	1.000,00		
10	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.000,00	1.000,00		

RECURSOS HUMANOS: Os recursos financeiros decorrentes de contrato de prestação de serviços de desenvolvimento de software para o sistema de gestão de recursos humanos, conforme especificações técnicas e cronograma de entrega, conforme o Edital de Licitação nº 01/2016, em 15 de julho de 2016.

PRazo de entrega e execução: O prazo para entrega e execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, em 15 de julho de 2016.

Viagem da ATA: Os recursos financeiros decorrentes de contrato de prestação de serviços de desenvolvimento de software para o sistema de gestão de recursos humanos, conforme especificações técnicas e cronograma de entrega, conforme o Edital de Licitação nº 01/2016, em 15 de julho de 2016.

Marquinhos, 14 de julho de 2016

PÚBLICO-GE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2016 - PMA
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016 - PMA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARQUINHOS
CONTRATADA: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ROODVOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 06.912.330/0001-10
OBJETO: Prestação de serviços de sinalização e construção de rodovias, conforme especificações técnicas e cronograma de entrega, conforme o Edital de Licitação nº 01/2016, em 15 de julho de 2016.

PRazo de entrega e execução: O prazo para entrega e execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, em 15 de julho de 2016.

Viagem da ATA: Os recursos financeiros decorrentes de contrato de prestação de serviços de sinalização e construção de rodovias, conforme especificações técnicas e cronograma de entrega, conforme o Edital de Licitação nº 01/2016, em 15 de julho de 2016.

Marquinhos, 14 de julho de 2016

PÚBLICO-GE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 071/2016, de 21 de julho de 2016, com abertura e julgamento em 14 de julho de 2016, e verificada que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 23/2016, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 071/2016 para Registro de Preços, às Empresas, que apresentaram os melhores preços, respectivamente conforme segue: **CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME** CNPJ nº 12.236.503/0001-40 - LOTE 04: 01. LOTE 05: 01.03.05. LOTE 07: 01. LOTE 08: 01. VILSON ROQUE ZANETTI - ME, CNPJ nº 01.228.198/0001-28 - LOTE 04: 02.04. LOTE 05: 04.06. FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 22.371.010/0001-76 - LOTE 04: 02. CLEITON MIGUEL SCHIAVINI - ME, CNPJ nº 12.449.236/0001-99 - LOTE 02: 02. LOTE 06: 02. CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME, CNPJ nº 16.697.927/0001-62 - LOTE 02: 01. A PICCOLOTTO - ME, CNPJ nº 20.447.746/0001-55 - LOTE 03: 01. LOTE 06: 01. ITEM FRACASSADO - LOTE 04: 05. Saudade do Iguaçu dia 14 de julho de 2016, José Roberto Bocalon, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 072/2016 - SRP, de 23/06/2016, com abertura e julgamento em 06/07/2016 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 072/2016 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, às seguintes Empresas: **CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME** CNPJ nº 12.236.503/0001-40, **VILSON ROQUE ZANETTI - ME**, CNPJ nº 01.228.198/0001-28, **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 22.371.010/0001-76, **CLEITON MIGUEL SCHIAVINI - ME**, CNPJ nº 12.449.236/0001-99, **CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME**, CNPJ nº 16.697.927/0001-62 e **A PICCOLOTTO - ME**, CNPJ nº 20.447.746/0001-55. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 14 de julho de 2016. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 071/2016. ATA Nº 108/2016 - EMPRESAS: CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ nº 12.236.503/0001-40. **ATA Nº 109/2016 - VILSON ROQUE ZANETTI - ME**, CNPJ nº 01.228.198/0001-28. **ATA Nº 110/2016 - A PICCOLOTTO - ME**, CNPJ nº 20.447.746/0001-55. **ATA Nº 111/2016 - CLEITON MIGUEL SCHIAVINI - ME** CNPJ nº 12.449.236/0001-99 - **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 22.371.010/0001-76. **ATA Nº 112/2016 - CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME**, CNPJ nº 16.697.927/0001-62.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saudeiguacu.pr.gov.br>, edição de 15/07/2016, conforme Lei Autorizativa nº 678 de 07 de dezembro de 2011.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 107/2016 - Dispensa de Licitação nº 08/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda-PR Contratada: GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.190.192/0001-85 Objeto: para prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D), em área do município para encerramento de parte do aterro sanitário, contendo métodos geofísicos e sondagens verticais, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Poro valor de R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais) Coronel Vívda, 13 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste

DECRETO Nº 342/2016

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 33.862 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidores ELIZABETE ZANELA MATIAS.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 10/07/2016 e findará em 16/01/2017, sendo de 180 (cento e oitenta dias), referente aos períodos de 17/03/2003 a 17/03/2008 e 17/03/2008 a 17/03/2016.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2016.

Alvaro Felipe VALÉRIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Lei nº 1.237 de 14 de julho de 2016

PORTARIA Nº 1217 - NOMEAR - Art. 1º Os funcionários abaixo relacionados, a partir de 13 de julho de 2016:

Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - PSS

Classificação	Nome	CPF	Nº de Matrícula	Local
125	ANA CLAUDIA ALVES	099.476.529/15	III	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 1218 - EXONERAR - Art. 1º O Sr. Lucas Fernando Pereira Dias, portador do RG nº 12.557.064-1, inscrito no CPF nº 053.438.778-4, adido em 07/07/2016, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS, posto no Departamento de Educação, Esportes e Cultura, a partir de 13 de julho de 2016.

Palmas, 14 de julho de 2016.

Helio Andracchio

Prefeito Municipal A Publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: www.palmas.pr.gov.br

ANEXO 01/2016

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 797, DE 13 DE JULHO DE 2016

Valdeir de Aguiar digitalizou os documentos emitiendo pelo Portal de Licitação, inscrito pelo Decreto nº 7905/2015

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 7.800, de 21 de julho de 2015, passa a vigor acrescido dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, com a seguinte redação:

Art. 2º 1º - O portal de estágio disponibilizará os seus conteúdos a todos os usuários do sistema, mediante autenticação, através de senha eletrônica, criada para acesso ao sistema e sua finalidade:

2º - Para os efeitos do § 1º do artigo 2º, desde Decretos, USUÁRIOS são todos aqueles que se utilizam do Portal de Estágio, para disponibilizar o conteúdo de estágio, sendo estes: município, instituição de ensino, estudante, supervisor e coordenador de estágio.

3º - Para os efeitos do § 1º do artigo 2º, desde Decretos, os documentos disponibilizados para manifestação digital serão o Termo de Compromisso, Relatório de avaliação das atividades, Termos de avaliação e avaliação de estágio individual.

4º - Para cada documento avaliado nos moldes deste Decreto, o portal de estágio disponibilizará em tempo real, para fins de validação do assinante e consulta pública no link <http://www.portaldeestagio.com.br>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 797, DE 13 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2016 no valor de R\$ 102.956,67 (cento e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em virtude da alteração de preço de 15 de dezembro de 2015.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.719/2015 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa **Especificação** **Valor R\$**

0001 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0002 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0003 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0004 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0005 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0006 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0007 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0008 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0009 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0010 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0011 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0012 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0013 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0014 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0015 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0016 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0017 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0018 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0019 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0020 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0021 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0022 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0023 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0024 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0025 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0026 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0027 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0028 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0029 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0030 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0031 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

0032 **Programa** **Especificação** **Valor R\$**

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 15 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1147

Página 56 / 164

PORTARIA Nº 124/2016

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR

Art. 1º-A partir de 11 de julho de 2016, o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, portador do documento de identidade RG nº 6.374.712-2/PR e CPF nº 956.382.109-20, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, junto ao Departamento de Infraestrutura, percebendo o equivalente ao símbolo CC-5, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais, Anexo V da Lei Municipal nº 496/2010, Lei 509/2011, Lei nº 520/2011, Lei 608/2012 e Lei nº 649/2013.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 05 de julho de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO 78/2014-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o CONTRATANTE-MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa CONTRATADA-MORAES BUENO & CIA DA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Av Araucária, sn, centro, cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrito no CNPJ sob nº 01888868/0001-32, neste ato representado por Reni de Moraes Bueno com CPF sob nº 564511489-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade durante o fornecimento de materiais de consumo do contrato em tela houve por bem entre as partes aditar o termo contratual em adicionais 12 meses para prazo de execução e de vigência, pretinente as Cláusulas Terceira e Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 24 de junho de 2016.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Moraes Bueno & Cia Ltda - Contratado(a)

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E ACADEMIA DE SAÚDE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 28 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 8.992,87. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 27 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 14 de Julho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2016 - Dispensa de Licitação nº 08/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda-PR Contratada: GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.190.192/0001-85. Objeto: para prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D), em área do município para encerramento de parte do aterro sanitário, contendo métodos geofísicos e sondagens verticais, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Pelo valor de R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais) Coronel Vívda, 13 de Julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - EDITAL Nº 118/2016 - PUBLICAÇÃO Nº 006/2016

Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições, resultado das inscrições das pessoas com deficiência e resultado dos pedidos de tratamento diferenciado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 118/2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

A homologação preliminar das inscrições e a data para a realização das provas objetivas para todos os cargos e prova prática para os cargos de operador de máquina rodoviária e motorista, conforme segue:

DATA DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS: 07/08/2016

DATA DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA E MOTORISTA: 07/08/2016

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: A SER DIVULGADO EM 28/07/2016

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
45800219	ALEXSANDRA DA SILVEIRA	21/09/1998	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COM ABUNDÂ/ MEDIAN/BINO/A. GIGANTE/PALHANO/SALET
45800820	FRANCIELE LOPES DOS SANTOS	17/08/1998	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COM ABUNDÂ/ MEDIAN/BINO/A. GIGANTE/PALHANO/SALET
45800016	FRANCIELI FORNARI GRANDO	24/03/1982	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COM ABUNDÂ/ MEDIAN/BINO/A. GIGANTE/PALHANO/SALET
45800768	JISLAINE FORNARI PEZZI	10/11/1988	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COM ABUNDÂ/ MEDIAN/BINO/A. GIGANTE/PALHANO/SALET
45800861	LUANA GUERRA	23/07/1997	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COM ABUNDÂ/ MEDIAN/BINO/A. GIGANTE/PALHANO/SALET
45800181	REGIANE PEZZI	23/04/1982	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COM ABUNDÂ/ MEDIAN/BINO/A. GIGANTE/PALHANO/SALET
45800349	ANDERSON RAMOS TOIGO	01/09/1995	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COMUN JACUTINGA/TORTELLI/STO. A. JACUTINGA/POLEZ
45800944	CLEOMARA DE MIRANDA	14/07/1982	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COMUN JACUTINGA/TORTELLI/STO. A. JACUTINGA/POLEZ
45800716	GISELDA RIBEIRO	31/01/1992	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COMUN JACUTINGA/TORTELLI/STO. A. JACUTINGA/POLEZ
45800680	JAQUELINE BERNI	23/02/1991	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COMUN JACUTINGA/TORTELLI/STO. A. JACUTINGA/POLEZ
45800342	LARISSA FRIZON	01/08/1997	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COMUN JACUTINGA/TORTELLI/STO. A. JACUTINGA/POLEZ
45800521	SCEILA PERIN PORTELLA	20/01/1993	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COMUN JACUTINGA/TORTELLI/STO. A. JACUTINGA/POLEZ
45800196	SILVANA KARPINSKI FLORES DA SILVA	19/01/1975	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COMUN JACUTINGA/TORTELLI/STO. A. JACUTINGA/POLEZ
45800382	SONIA ERENICE CASTANHA	20/08/1968	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COMUN JACUTINGA/TORTELLI/STO. A. JACUTINGA/POLEZ
45800322	SUELEN CAROLINE GILIOLI	08/11/1997	ACS-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR: COMUN JACUTINGA/TORTELLI/STO. A. JACUTINGA/POLEZ
45800113	EDNA APARECIDA DE SOUZA	13/03/1980	ACS-EQUIPE ESF Nº 05 CENTRO NIS II: B. CAMILOTTI/MULLER/KM3/KM5/KM7/L. GIORDANI
45800139	FRANCIELI BARBOSA KALINOSKI	04/11/1992	ACS-EQUIPE ESF Nº 05 CENTRO NIS II: B. CAMILOTTI/MULLER/KM3/KM5/KM7/L. GIORDANI
45800092	JAINÉ STOLFO POLEZ	17/01/1998	ACS-EQUIPE ESF Nº 05 CENTRO NIS II: B. CAMILOTTI/MULLER/KM3/KM5/KM7/L. GIORDANI
45800468	MARIANA BASSETO COSTA	17/01/1988	ACS-EQUIPE ESF Nº 05 CENTRO NIS II: B. CAMILOTTI/MULLER/KM3/KM5/KM7/L. GIORDANI
45800076	MARILEI PINTO	09/04/1983	ACS-EQUIPE ESF Nº 05 CENTRO NIS II: B. CAMILOTTI/MULLER/KM3/KM5/KM7/L. GIORDANI